



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

1

Contrato nº100/2023-FMS.

Ref. Processo nº. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº **14/2022-SRP-FMS.**

Objeto Contratual: aquisição de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade São Domingos Sávio e Atenção Básica conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

O Sr. LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e a EMPRESA: **E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, MÔNICA FRANCO DOS ANJOS, CPF nº 961.309.112-20, INGRID SOUZA TEIXEIRA, CPF nº 045.069.662-60 e ALESSANDRO JOSÉ PEREIRA NOGUEIRA, CPF nº 687.592.402-10 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35**

periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

ORIXIMINÁ-PA, 24 de outubro de 2023.

**LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
GESTOR DO CONTRATO**